



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

**CONTRATO 26/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020**

**PROCESSO Nº. 23381.012310.2020-97**

TERMO ADITIVO 01/2022 AO  
CONTRATO 26/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DA PARAÍBA E A FUNDAÇÃO DE  
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E  
CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC-PB.

Aos 25 dias do mês de março de 2022, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no **CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75**, situada na Av. Almirante Barroso, 1077, Torre – João Pessoa – CEP: 58013-120 – João Pessoa/PB neste ato representado (a) pelo (a) Magnífico Reitor **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes** nomeado (a) pelo Decreto nº 22, de outubro de 2018, publicada no DOU de nº 23 de Outubro de 2018, inscrito (a) no CPF nº 424.410.564-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 861.283 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.943/0001-53, sediada na Av. 1º de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-430, aqui representada por seu Superintendente o Sr. **ANSELMO GUEDES DE CASTILHO**, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente Contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº **23381.012310.2020-97**, nos documentos pertinentes, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da DISPENSA Nº 11/2020 – REITORIA - IFPB, realizada nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de Maio de 2017 e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **26/2020** já mencionado no preâmbulo, alterando a sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 26/2020, passando a CONTRATADA a dispor de mais 12 (doze) meses para dar continuidade a prestação de serviços de apoio (inclusive na gestão administrativa e financeira, ao Projeto de Extensão denominado: "Qualificação Profissional e Autonomia: investindo na capacitação de mulheres", ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **29/03/2022 a 29/03/2023**, em função do 1º Termo Aditivo de prazo ao TED nº 12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES** – A contratada obriga-se a cumprir as disposições determinadas pela contratante quanto à forma de prestação de contas da execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MENSURAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS PRESTADOS E O VALOR DO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA PELO TRABALHO DESENVOLVIDO.** – Os pagamentos à CONTRATADA, referente aos serviços de apoio administrativo e financeiro, deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas e conforme a comprovação das despesas constantes no planilhamento das despesas operacionais administrativas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

---

CICÉRO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES  
Reitor IFPB.  
CONTRATANTE

ANSELMO GUEDES DE CASTILHO  
Superintendente - FUNETEC  
CONTRATADO